



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0074/2015**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar n. 1.003, de autoria do Vereador Gerson Henrique Sartori, que prevê incentivo fiscal a teatros e espaços culturais pela apresentação de espetáculos de arte cênica gratuitos e abertos ao público.

Da análise da presente proposta entende esta Diretoria que a mesma deva vir acompanhada de impacto financeiro-orçamentário que indique qual será a renúncia de receita junto aos cofres municipais, posto que haverá diminuição da entrada de recursos financeiros com a isenção de IPTU proposta - artigo 2º da propositura.

Após retorne a este órgão técnico.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 16 de novembro de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos